



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 11 de setembro de 2014, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, os advogados DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN, RÔMULO GUERRA GAI, GLEYSON RAMOS ZORRON, NEIVA APARECIDA DOS REIS, RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA JESUS, ALAN CARLOS AVILA, CLAUDIA CENTENARO, ABÍLIO JÚNIOR VANELI, JUCELINO OLIVEIRA DA ROCHA, ORCÍLIO PEREIRA DA ROCHA, CLEUSA MARINA NANTES ALVES, JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA, EDILSON MAGRO, IRAJÁ PEREIRA MESSIAS, GEBERSON HELPIS DA SILVA, STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA, JEAN CLETO NEPOMUCENO CAVALCANTE, CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA, SEBASTIAO PAULO JOSE MIRANDA, EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR, ALEX VIANA DE MELO, EDUARDO RODRIGO FERRO CREPALDI, JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES, JAIRO PIRES MAFRA, e VALDEIR JOAQUIM DE ALENCAR, quando no exercício de sua profissão foram desrespeitados em suas prerrogativas profissionais, pelo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

O pedido de Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 29 de agosto de 2014.

Coxim (MS), 11 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES
Presidente da OAB/MS